



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.605, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

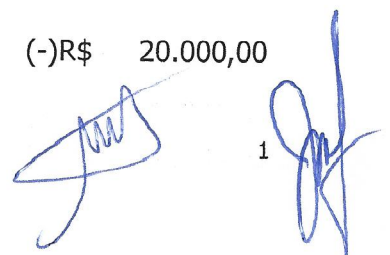
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>005</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>
04.122.0058.2054	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Limpeza Pública.
459-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 300.000,00
<b>007</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS URBANOS</b>
04.122.0060.2270	Manutenção do Serviço de Conservação de Praças, Parques e Jardim.
874-4.4.9051	Obras e Instalações..... (+)R\$ 160.000,00

**REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>009</b>	<b>DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>
04.122.0010.2010	Manutenção da Diretoria de Licitações de Educação e Saúde.
062-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 50.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
08.122.0012.2261	Postos para Inclusão Digital.
076-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 20.000,00
078-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 10.000,00
<b>005</b>	<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.241.0016.2096	Assistência e Amparo ao Idoso.
107-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 40.000,00
<b>006</b>	<b>DIRETORIA DE PROJETOS</b>
08.244.0017.2102	Apoio ao Fundo Social de Solidariedade.
124-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 20.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>006</b>	<b>CHEFIA DO SETOR PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
167-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 7.000,00
<b>009</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE ALMOXARIFADO</b>
04.122.0029.2025	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Almojarifado.
180-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 50.000,00
<b>011</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
04.122.0031.2027	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Serviços Gerais.
198-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 40.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
04.606.0033.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
214-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 10.000,00
<b>003</b>	<b>DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE</b>
04.606.0035.2031	Manutenção as Atividades da Diretoria de Meio Ambiente.
224-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 20.000,00
<b>004</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>
04.606.0036.2032	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Fiscalização do Meio Ambiente.
231-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 60.000,00
232-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 30.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>
<b>003</b>	<b>DIRETORIA DE TRÂNSITO</b>
04.122.0065.2061	Manutenção das Atividades da Diretoria de Trânsito.
586-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 40.000,00
<b>004</b>	<b>CHEFIA DO SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS</b>
04.122.0066.2062	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Aprovação de Projetos
592-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 20.000,00
593-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 15.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**006**

**CHEFIA DO SETOR DE TRÂNSITO**

04.122.0068.2064

Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Trânsito.

604-3.3.9030

Material de Consumo..... (-) R\$ 28.000,00

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de setembro de 2018.



**MARCELO VAQUELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de setembro de 2018.



**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**